



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 971 de 07 de março de 1.972.

Concede o Título de Cidadão
Patoense ao Sr. Camillo Calazans de Ma
galhães.

CONSIDERANDO um dever da comunidade a retribuição, sempre que possível, aos benefícios recebidos de pessoas ou entidades, que valorizam o progresso e desenvolvimento da cidade e da região em que se encontra situada;

CONSIDERANDO a integração do município de Patos nos objetivos do Governo em seu programa de auxílio para a agricultura, mediante os dispostos nas Resoluções 175 e 147, que lhes trouxeram os recursos para soerguimento das atividades agrárias;

CONSIDERANDO o esforço e dedicação com que se houve o ilustre Diretor das Carteiras de Crédito Geral e Rural do BANCO DO BRASIL S/A, / para a 2ª Região, nas providências para atender o Nordeste, dentro / das diretrizes estabelecidas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos decreta ,
e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Patoense ao Dr. Camillo Calazans de Magalhães.

§ Único - O Título outorgado será entregue ao homenageado por ocasião da inauguração do novo edifício do BANCO DO BRASIL S/A, desta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua / publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS, em 07 de /
março de 1.972.


(Dr. Olavo Nóbrega de Sousa)
= Prefeito Municipal =